



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 020/2.001

"Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado, o Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, a abrir no presente exercício financeiro, um Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para aquisição de um Terreno de 10.188,00 M2 (dez mil, cento e oitenta e oito, metros Quadrados) para construção da Estação de Tratamento de Esgoto da Sede, do Município de Água Doce do Norte/ES - ETE, com as seguintes Dotações Orçamentárias:

- 008.00 - Secretaria Municipal de Saúde
- 008.80 - Secretaria Municipal de saúde
 - 13 - Saúde e Saneamento
 - 76 - Saneamento
 - 449 - Sistemas de Esgotos
- 1.048 - aquisição de uma área de terras para construção da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE).
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00 - 291



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Com a abertura do Crédito Especial de que trata o Artigo anterior, fica anulada parcial e/ou total, a seguinte Dotação orçamentária, no mesmo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

- 008.00 - Secretaria Municipal de Saúde
- 008.81 - Fundo Municipal de Saúde
 - 13 - Saúde e Saneamento
 - 75 - Saúde
 - 428 - Assistência Médica e Sanitária
- 1.019 - Ampliação e Reforma de 06 U.S dos Distritos e Povoados.
 - 4.1.0.0 - Investimentos
 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

Art. 3º. Ficam inseridas nas Leis, 156/2000 de 07/08/2000, lei de Diretrizes Orçamentárias, e atual Orçamento Municipal nº 161/2000 de 26/12/2000, bem assim no Plano Plurianual de Investimentos nº 059/97 de 16/12/1997, a aquisição de um Terreno de 10.188,00 M2 (dez mil, cento e oitenta e oito, metros Quadrados) para construção da Estação de Tratamento de Esgoto da Sede, do Município de Água Doce do Norte/ES - ETE, conforme determina a lei 101 de 04/05/2000.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Água Doce do Norte/ES, aos 21/05/2.001.

JEOVAN COELHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal